



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

Ato da Mesa nº 001/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilândia, através de seus Vereadores Evandro Vermelho, Roberto Carlos Partelli, Jocimar Rodrigues Santana e Ivaldo da Silva, determinam com fundamento no artigo 33, XIV do Regimento Interno, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior nos termos do artigo 139.

“No início de cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que se achem sem parecer, exceto as proposições sujeitas à deliberação em prazo certo”.

Diante do exposto, determinamos o arquivamento do Projeto de Lei nº 72/2016, que “Denomina “Elídio Milanez” a Unidade de Saúde de Patrão-Mór”.

Marilândia, 01 de Fevereiro de 2017

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 049 Fls. 094 Livro 11

Marilândia - ES - Em: 01 / 02 / 20 17

Pravea Calv.

Evandro Vermelho
Presidente

Roberto Carlos Partelli
Vice-Presidente

Jocimar Rodrigues Santana
1º Secretário

Ivaldo da Silva
2º Secretário